



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº12/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024.


**ATRIBUI NOME AO AÇUDE
LOCALIZADO NO SÍTIO BARRA DA
LAGE ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


OS VEREADORES **JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS** e **LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA (RAIMUNDO ALEXANDRE)** o açude localizado no **Sítio Barra da Lage** zona rural deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu – Estado do Ceará, em 12 de março de 2024.


JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Vereador autor


LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Vereador autor

Aprovado
30/04/2024

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROTOCOLO Nº 19/2024
ASSUNTO: Projeto de Lei
nº 12/2024

RECEBIDO EM: 15/03/2024
- RESPONSÁVEL -

Helio Felix de Silva Ferreira
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROJETO LEI Nº 12/2024

RESULTADO DA VOTAÇÃO:
A FAVOR = 10
CONTRA = 0
ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ()

- PRESIDENTE -
Marcos Bezerra Araújo
PRESIDENTE DA CÂMARA

A FAVOR

Julho
Favor

Adriano Batista B. Costa
Linha de Lenda Lota
Jus. Quatro pontos dois

Taxe pub...

Arrendo de seu cur...

José Cláudio S. da Silva
Turma 03. univ...



HISTÓRICO

Raimundo Gonçalves de Lima, popularmente conhecido como RAIMUNDO ALEXANDRE, nasceu no dia 16/07/1925, homem de grande referência, de bons princípios, e que foi um exemplar representante para o Distrito de Valência.

Residente em sua propriedade localizada no Sitio Barra das Lajes - Distrito de Valência desde o ano 1967, casou-se com a Sra. Elícia dos Santos Lima, desse matrimônio, o casal Raimundo e Elicia tiveram seis filhos e vinte e três netos.


No dia 09 de setembro de 1998, Raimundo Alexandre faleceu, deixando um grande legado para todos que tiveram o privilégio de conhece-lo.

O Riacho da Laje está encravado na propriedade que lhe pertenceu, nesse mesmo Riacho está sendo hoje, construído o tão sonhado Açude da Barra da Laje, o qual irá receber oficialmente com a colaboração do Poder Legislativo e Executivo o seu nome, ficando registrado para sempre: Açude Raimundo Gonçalves de Lima (Raimundo Alexandre), destinto morador da localidade.

Caririáçu-CE, 12 de Março de 2024.

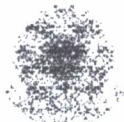


JOSE IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Vereador autor



LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Vereador autor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ - COMARCA DE CARIRIAÇU

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RUA CEL. BOTELHO, 453 - CARIRIAÇU-CE. CEP 63220-000

TEL: 0xx 88 3547.1138

JOSE OLIVEIRA COSTA

OFICIAL

REGISTRO DE ÓBITO

(ÓBITO Nº L453)

José Oliveira Costa, Oficial do Registro Civil da Comarca de Caririagu, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

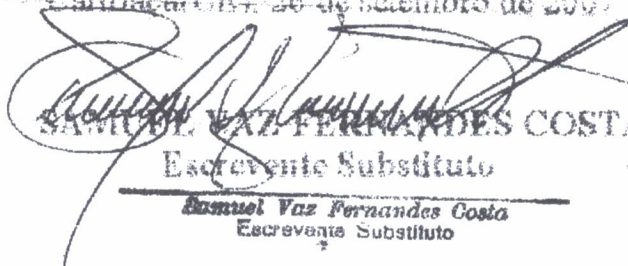
Certifico que, às fls. 059 do livro nº C-9 de registro de óbitos, foi feito o assento de RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA, falecido aos 09 de setembro de 1998, às 16.30 horas, em Sítio Barra de Laje, desta Comarca, sexo masculino profissão aposentado, natural de Caririagu, Estado do Ceará, domiciliado e residente em Sítio Barra de Laje, desta Comarca, com setenta e três (73) anos de idade, nascido aos 16.07.1925 estado civil casado, filho de Joaquim Gonçalves dos Anjos, profissão natural do Ceará, residente falecido e de Ana rolim de Lima, profissão natural do Ceará, residente falecida.

Foi declarante Elicia dos Santos Lima, sendo o atestado de óbito firmado sem assistência medica, que deu como causa da morte ignorada, sendo o sepultamento realizado no Cemitério Público da Vila Miguel Xavier, desta Comarca.

OBSERVAÇÕES: Feito no dia 16.09.1998, de acordo com a Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Era casado com Elicia dos Santos Lima (declarante). Deixou seis (06) filhos.

O referido é verdade. Dou fé.

Caririagu (CE), 26 de setembro de 2007


SAMUEL VAZ FERNANDES COSTA
Escrevente Substituto
Samuel Vaz Fernandes Costa
Escrevente Substituto

CARTÓRIO OLIVEIRA 1º OFÍCIO
Tabelião de Registro Civil
JOSE OLIVEIRA COSTA
Ca.
AC. 0128

MICHEL EGIDIO
Sociedade Individual de Advocacia

PARECER

OBJETO: trata-se o expediente de análise ao Projeto de Lei nº. 12/2024, de 12 de março de 2024, de autoria dos Vereadores José Irlando de Sousa Campos e Luiz Acácio Machado Leite, que atribui nome ao Açude localizado no Sítio Barra das Lages, Zona Rural deste Município.

RELATÓRIO

Trata o expediente de consulta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente – Vereador Marcos Bezerra Araújo, para a emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 12/2024, de 12 de março de 2024, de autoria dos Vereadores José Irlando de Sousa Campos e Luiz Acácio Machado Leite, que atribui nome ao Açude localizado no Sítio Barra das Lages, Zona Rural deste Município.

Eis o relatório.

DO MÉRITO

Da análise jurídica extrai-se que:

A atividade legislativa se desenvolve dentro de um processo formal, estruturado conforme o ordenamento legislativo, a que se dá o nome de processo legislativo.

Quanto ao teor do referido Projeto, verifica-se que a matéria não é privativa do chefe do Poder Executivo. Outrossim, destaque-se a iniciativa dos nobres vereadores em gravar na história o nome de pessoa que contribuiu para o desenvolvimento de nosso município.

Verifica-se que o presente projeto veio acompanhado de croqui com a exata identificação do bem a ser denominado, a certidão de óbito e a biografia da pessoa homenageada.



MICHEL EGIDIO
Sociedade Individual de Advocacia

Por oportuno, verifica-se erro de grafia na descrição da localidade, devendo onde sugiro a correção pela grafia correta, qual seja: Sítio Barra das Lages”.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, pelas razões dantes expendidas, opino pela inclusão do referido projeto na próxima pauta desimpedida, tendo em vista que atende a boa técnica legislativa e juridicidade, pois inexistem vícios de iniciativa e atende aos preceitos regimentais, estando, portanto, apto à tramitação e deliberação plenária, com a correção da grafia para “**Sítio Barra das Lages**”.

É o Parecer, S.M.J.

Caririaçu/CE, 09 de Abril de 2024.

MICHEL EGIDIO
GONCALVES CARDOSO

Assinado digitalmente por MICHEL EGIDIO GONCALVES CARDOSO
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=18732696000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MICHEL EGIDIO GONCALVES CARDOSO
Razão: Michel Egidio Sociedade Individual de Advocacia
Localização: Caririaçu
Data: 2024.04.09 10:24:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Michel Egidio Sociedade Individual de Advocacia
OAB/CE n.º. 1.450





ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



DESPACHO

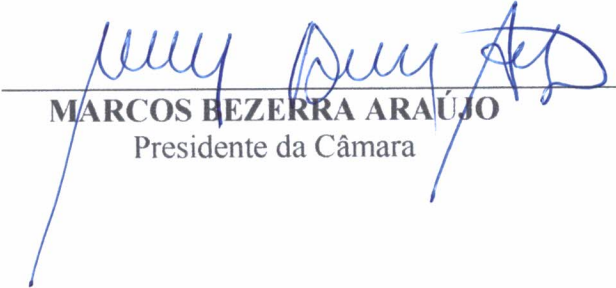
Do Presidente da Câmara Municipal de Caririáçu
MARCOS BEZERRA ARAÚJO

Ao: Ilmo. Sr. Dr. Michel Egídio Gonçalves Cardoso
Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Despacho à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, para emissão de parecer jurídico o seguinte Projeto de Resolução:

- **PROJETO DE LEI Nº12/2024, ATRIBUI NOME AO AÇUDE LOCALIZADO NO SÍTIO BARRA DA LAGE ZONA RURAL DESTEMUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do vereador José Irlando e Luiz Acácio)**

Caririáçu, 15 de março de 2024.



MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara

Dr. Michel Egídio Gonçalves Cardoso

Recebi em: ____/____/2024.